



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

LEI Nº5.029/2023

DISPÕE SOBRE OS AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, deliberou e eu promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º O valor referente ao Auxílio Alimentação destinado aos servidores da Câmara Municipal de Macaé passa a ser de R\$ 985,05 (novecentos e oitenta e cinco reais, cinco centavos).

Art. 2º O valor referente ao Auxílio Refeição previsto na Lei nº 4.352/2017 passa a ser de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).


Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, ficando desde já autorizada sua suplementação, se necessária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 25 de maio de 2023.


NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Publicação	<u>DOM</u>
Edição N.º	<u>733</u> <u>ANOIV</u>
Data	<u>26/05/2023</u> pag <u>09</u>
	 SEF. IDOR